



Câmara Municipal  
Publicado no Mural  
Data 13.12.2021  
Conf. Lei Municipal nº 183/97  
*Jms*

ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO  
GABINETE PRESIDENTE

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2021**

**“Dispõe Sobre as Contas do Exercício Financeiro de 2019, Dá Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D’ Oeste – Rondônia”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D’ Oeste - RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **decreta:**


Artigo 1º - Fica aprovada as Contas da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D’ Oeste – RO, referente ao Exercício Financeiro de 2019, de responsabilidade do Senhor **Hélio da Silva**, portador do CPF: 497.835.562-15, em acordo com Acordão APL-TC 00128/21 parecer prévio PPL-TC 00014/21 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na forma do Art. 14 da Lei Orgânica do Município de Nova Brasilândia D’ Oeste/RO.


Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Palácio da Agricultura, 13 de Dezembro de 2021

  
Ademilson de Paula Guizolle  
Presidente Comissão F. e Orçamento

  
Flavio Luiz Ribeiro  
Relator Comissão F. e Orçamento

  
Genesco E. M. dos Santos  
Membro Comissão F. e Orçamento